



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 1176/GR/UFFS/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 892/GR/UFFS/2022 DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS  
PÚBLICAS**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 892/GR/UFFS/2022, que trata do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas, Curso de Mestrado, para ingresso em 2023.1.

**1 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**1.1 Classificação final:**

Classificação	Nome do Candidato	Nota Final
1º	Andressa Caroline Loebens Diel	8,32
2º	Giovana Smolski Driemeier	8,02
3º	Roberto Ramos Garcia Batista	7,92
4º	Caroline Abegg	7,78
5º	Iana Patrícia Pandolfo	7,31
6º	Leonardo Segatti Colombo	7,08
7º	Marjorie Bier Krinski Corrêa	7,00
8º	Tais Regina Costa	6,98
9º	Sara Almeida	6,79
10º	Diego Berwald	6,76
11º	Scheila Adriani Richter	6,72
12º	Jeana Rückert Ribeiro Willms	6,59
13º	Adriano Silva da Rosa	6,36
14º	Gustavo dos Santos Farias	6,22
15º	Adriana Jéssica Quevedo de Mattos	6,01
Suplente	Stefani Cristina Bülow	5,97
Suplente	Rafaéla Pavéglgio Gomes	5,95
Suplente	Marciele de Fátima Bernardi	5,82
Suplente	Grace Kelly Vier Fenner	5,62
Suplente	Patrícia Grazielle Dallastra	5,56
Suplente	Rosângela Maria Flores Schwengber	5,34
Suplente	Maria Altair Pretto	5,28
Suplente	Vaneila Miranda Rauber	5,19
Suplente	Rafael Alles	4,90
Suplente	Itatiane Kitzmann	4,85
Suplente	Clea Gomes Santiago	4,82
Suplente	Leoni Sack de Lima	4,72
Suplente	Edilson Bieger	4,57
Suplente	Lidiane Rigo Anders	3,50
Desclassificado	Fernanda Garcia Hamerski	--

**1.2** Os candidatos suplentes poderão ser chamados caso os candidatos classificados no número de vagas não se matriculem.

**1.3** Os candidatos desclassificados não atenderam ao disposto no item 4.4.6 do edital de abertura do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

## **2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

**2.1** O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria de Pós-Graduação, na sala 1-2-16 do Seminário, situado na Rua Major Antônio Cardoso, nº 590, Centro, Cerro Largo-RS, no período entre os dias 01 e 03 de março de 2023, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

**2.1.1** O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula, poderá fazê-la através de procuração, com firma reconhecida em cartório.

**2.2** A matrícula deverá ser realizada em Requerimento próprio, disponível na Secretaria do Programa, devidamente preenchido e assinado, instruído dos seguintes documentos em cópia simples acompanhada do original:

**I** - documento de identidade com foto (RG) e do CPF;

**II** - diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração equivalente original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

**III** - histórico Escolar da Graduação;

**IV** - documento de título de eleitor;

**V** - certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)), no caso de candidato brasileiro;

**VI** - documentos que provam estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro, e dos documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro.

**2.3** O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

## **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** A qualquer tempo e, a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

**3.2** Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

**3.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 15 de dezembro de 2022.

GISMAEL FRANCISCO PERIN  
Reitor em exercício